

NFS^e

Nota Fiscal de
Serviço eletrônico

Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica

Sistema Nacional de Nota Fiscal Eletrônica

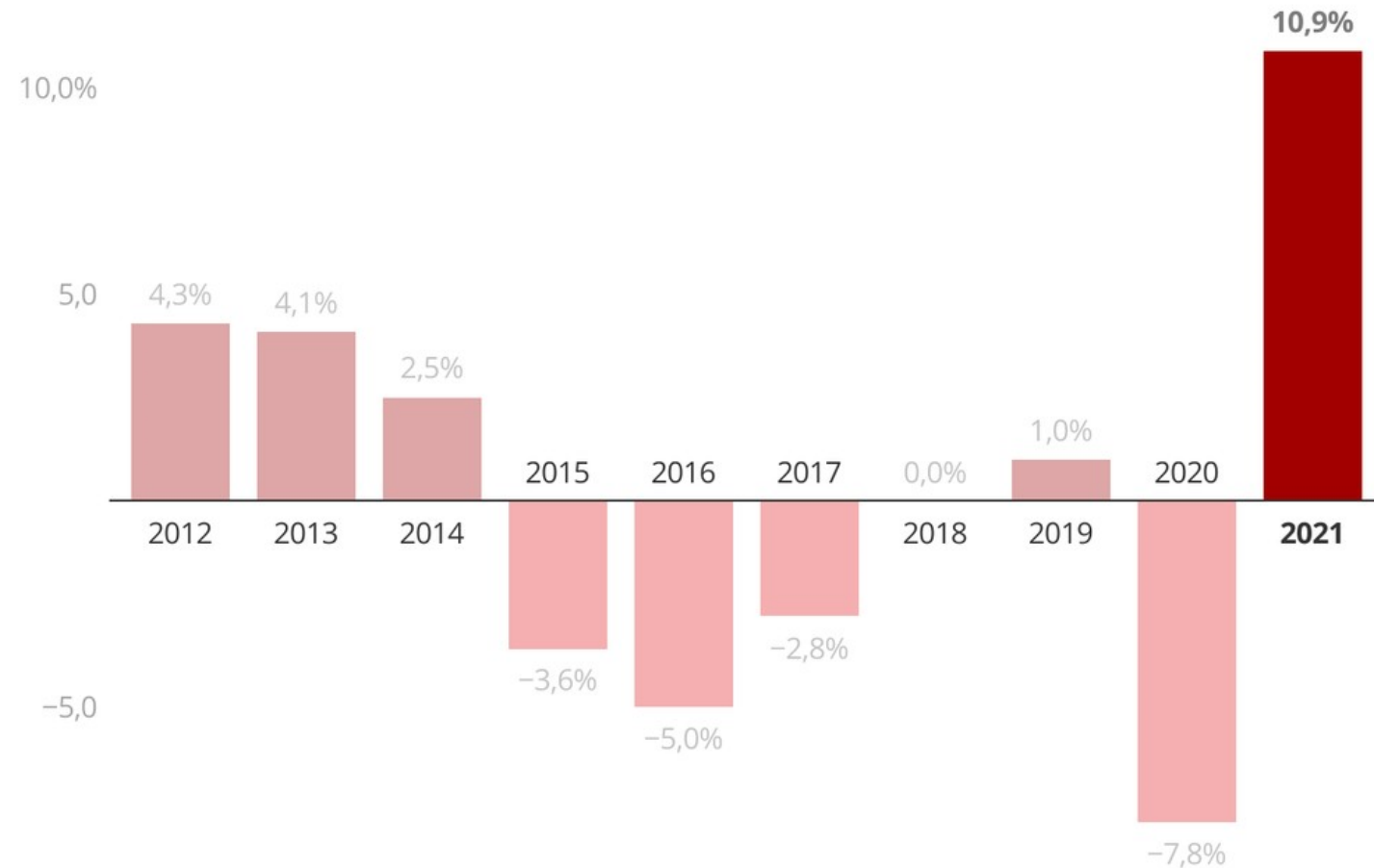
*A simplificação
tributária que a
sociedade brasileira
aguardava*



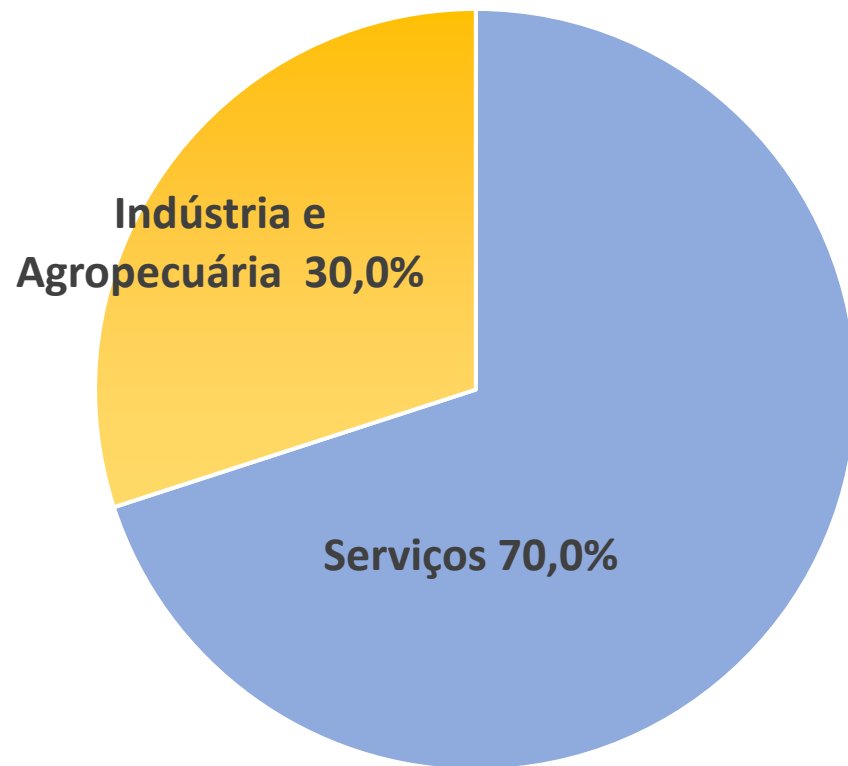
PIB 2021 R\$ 8,7 trilhões

Volume de serviços (resultados anuais)

Variação frente ao ano anterior, em %



PIB 2021 (%)

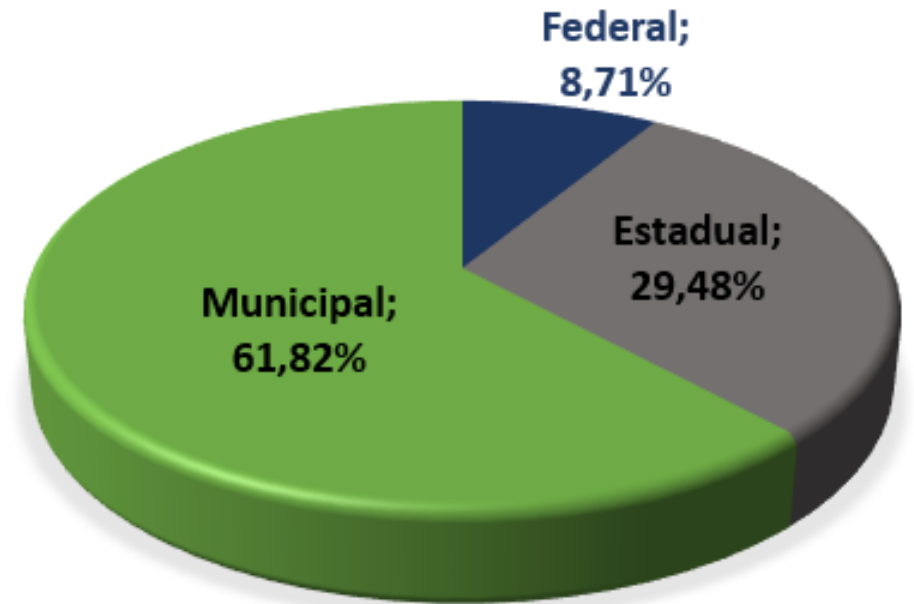


Fonte: IBGE

Fonte: IBGE

Ambiente Regulatório

- ✓ Período: CF/1988 – 2018
- ✓ 390.720 Normas Tributárias
- ✓ 1,92 Normas/Hora



Fonte: IBPT

5.570 Municípios



Notas Fiscais de Serviço



Alíquotas ISSQN



Softwares



Obrigações Acessórias



Projeto NFS-e



Quem participou da construção?

- RFB,
- Municípios,
- Abrasf,
- CNM,
- FNP,
- Secex,
- Sebrae,
- CFC,
- SMPE,
- Serpro,
- 61 entidades que representam prestadores de serviço
- 114 empresas conveniadas

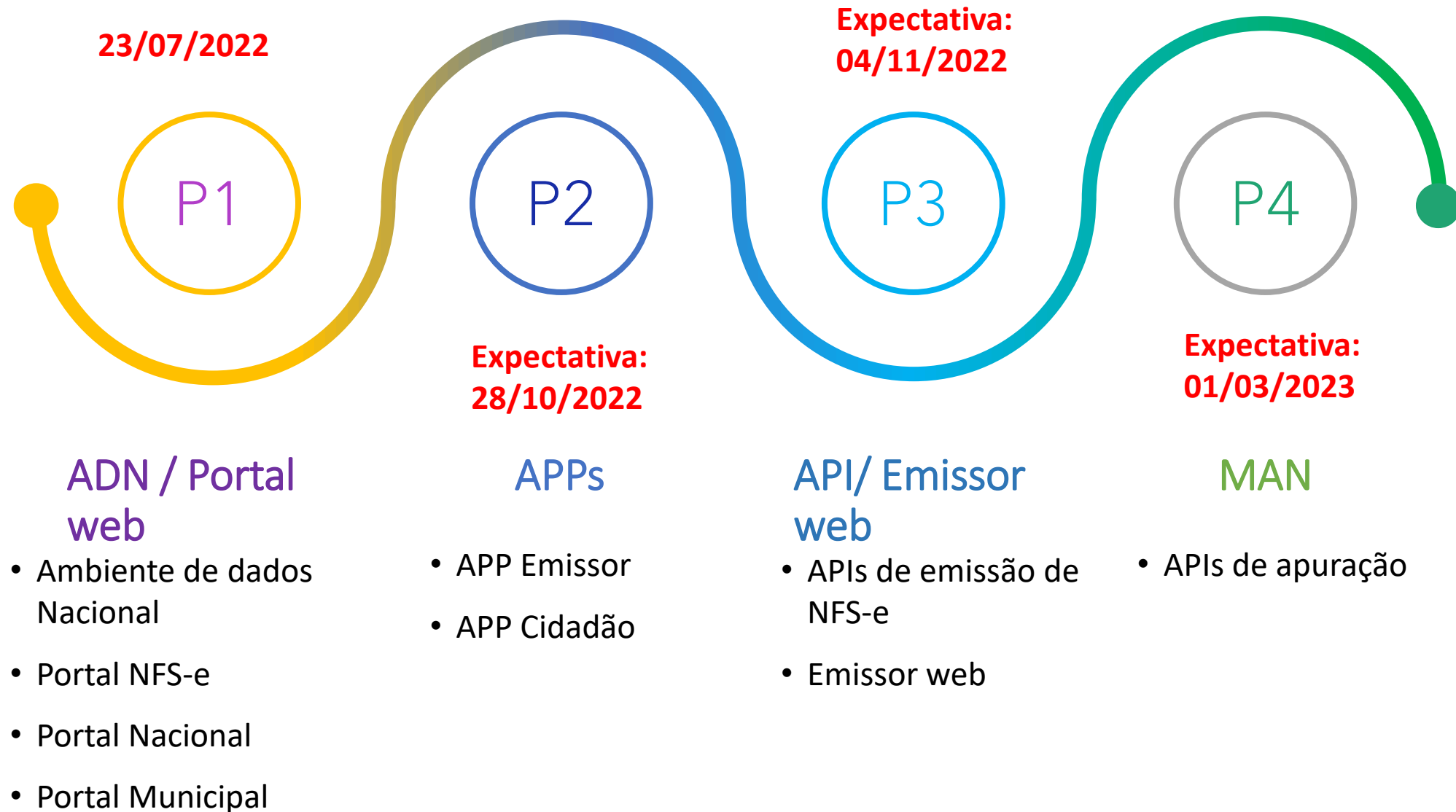


Capitais	15
Demais municípios	81
Total	96

- ▶ Municípios responsáveis por **48%** do volume total de Notas Fiscais de Serviço do Brasil já aderiram!!!

MUNICÍPIOS CONVENIADOS

Etapas de produção NFS-e





Normas



Produtos de TI



Normas e documentos

Convênio

Termo de
Adesão

Protocolo
de Adesão

PLP
521/2018

- Publicada a Portaria RFB nº 136, em 26 de outubro de 2022, instituindo o CGNFS.
- Aguardamos composição da Secretaria Executiva para os próximos dias.



Produtos de TI



Portal da NFS-e



Ambiente de Dados Nacional -
ADN



Painéis Administrativos:
Nacional e Municipal



SEFIN Nacional

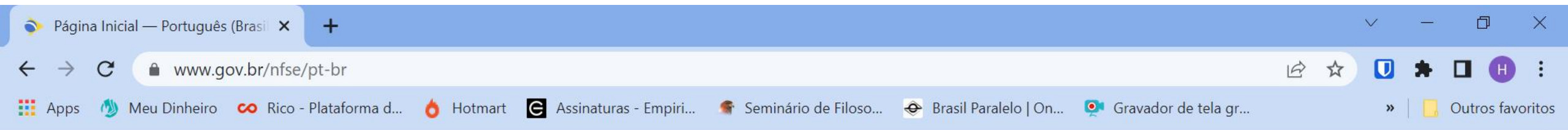


Emissores Públicos:
Web e Móvel



Módulo de Apuração
Nacional - MAN


PORTAL: www.gov.br/nfse




Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica

O que você procura?



 [Serviços mais acessados do govbr](#)

 [Serviços em destaque do govbr](#)





O que você procura?

Documentação técnica

Minutas de documentação técnica. A documentação técnica definitiva será homologada e publicada pelo CGNFS, quando instalado. Os artefatos abaixo poderão ser utilizados pelos entes e entidades para fins de antecipação no desenvolvimento de suas soluções locais.

Publicado em 06/12/2017 11h06 | Atualizado em 16/09/2022 12h17

PORTAL:
www.gov.br/nfse

AnexoA-Tabelas_ISO2Paises_MunIBGE_Rodovias-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx

Minuta - Planilha com Paises e Municípios V1.00.02 - Produção

16/09/2022 12h11 Arquivo

AnexoB-ListasServNac_NBS-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx

Minuta - Planilha com Lista de Serviços V1.00.02 - Produção

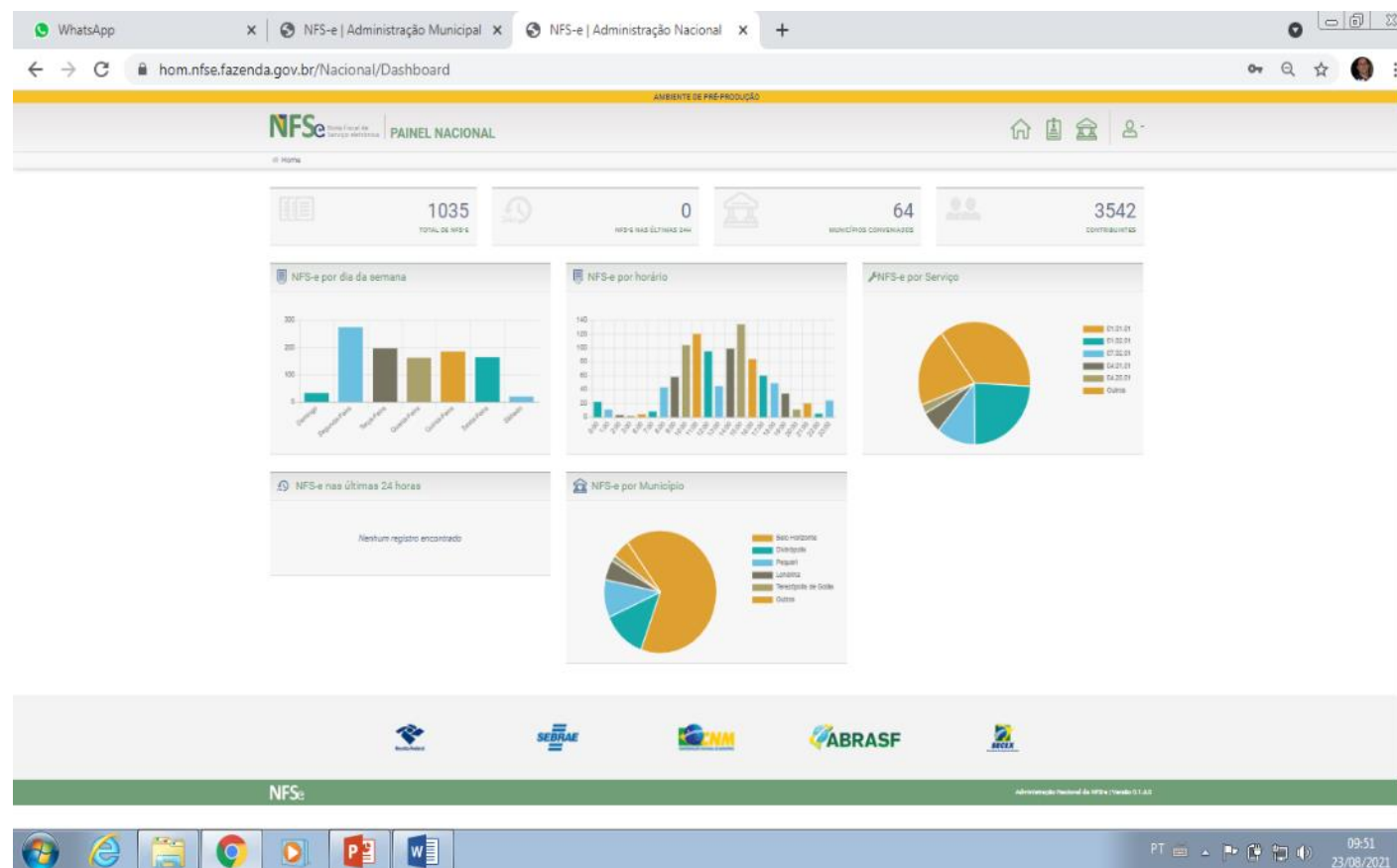
16/09/2022 12h11 Arquivo

AnexoIV-LeiautesRN_ADN-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx

Minuta - Planilha com layout/RNG ADN V1.00.02 - Produção

Painel administrativo Nacional

- Uso do Comitê Gestor Nacional da NFS-e – CGNFS-e.
- Cadastro inicial dos municípios conveniados
- Controle e cadastro de gestores nacionais
- Parametrizações gerais do sistema



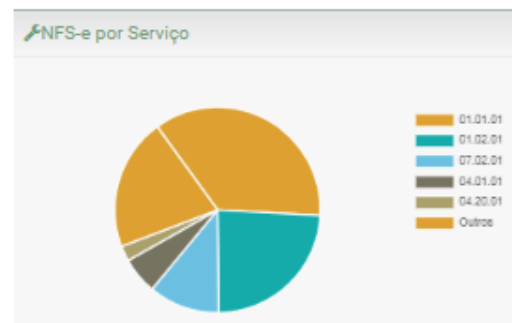
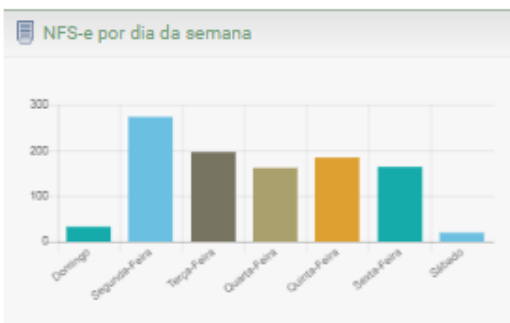


📄 **1035**
TOTAL DE NFS-E

🕒 **0**
NFS-E NAS ÚLTIMAS 24H

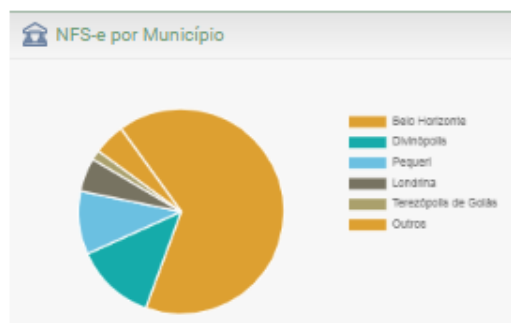
🏛️ **64**
MUNICÍPIOS CONVENIADOS

👤 **3542**
CONTRIBUINTES



🕒 NFS-e nas últimas 24 horas

⚠️ Nenhum registro encontrado



Painel administrativo Municipal

- Manutenção da Legislação Municipal
- Lista de Serviços
 - Código de Tributação Municipal
 - Alíquota
 - Dedução/Redução
- Retenções
- Regimes Especiais de Tributação
- Benefícios (Isenção, Redução de Base de Cálculo por percentual ou valor monetário)
- Eventos de NFS-e (cancelamento e substituição)



Assistente de Ativação

Seja bem-vindo ao Sistema Nacional da NFS-e.

O convênio do município de **São Paulo** foi criado em **30/07/18**. Antes que os seus contribuintes possam enviar/emitir suas NFS-e pelo Sistema Nacional, é necessário que este convênio seja ativado pela administração municipal. Para que isso ocorra, é necessário configurar e parametrizar vários elementos dentro do Sistema Nacional como alíquotas, benefícios, regras de retenção e outras configurações em geral.

Esta página é exibida enquanto o convênio municipal não estiver ativo e ela auxilia a administração municipal a identificar as pendências para a ativação. Ao lado são exibidos os elementos que devem ser configurados/parametrizados e seu respectivo status atual. Ao clicar sobre estes elementos você será direcionado para a respectiva tela onde poderá fazer as devidas alterações.

O botão "Ativar Convênio" será habilitado somente quando não houver nenhuma pendência em todos os elementos (exceto os não obrigatórios).

- [Quais são os status que os elementos podem assumir?](#)
- [Como é definido o status de cada um dos elementos?](#)



Alíquotas



Dedução/Redução



Regimes Especiais de Tributação



Configurações



Eventos de Cancelamento



Eventos de Substituição



Retenções



Outros Benefícios

✓ Ativar Convênio

Projeto NFS-e: Gestão Municipal

- + 01 - Serviços de informática e congêneres
- + 02 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
- + 03 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
- + 04 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
- + 05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
- + 06 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres
- 07 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
 - 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - **07.01.01 - Engenharia**
 - 07.01.02 - Agronomia
 - 07.01.03 - Agrimensura
 - 07.01.04 - Arquitetura e Urbanismo
 - 07.01.05 - Geologia

Alíquota de ISSQN

5,00 %

Início vigência:
01/01/18

Fim vigência:
-

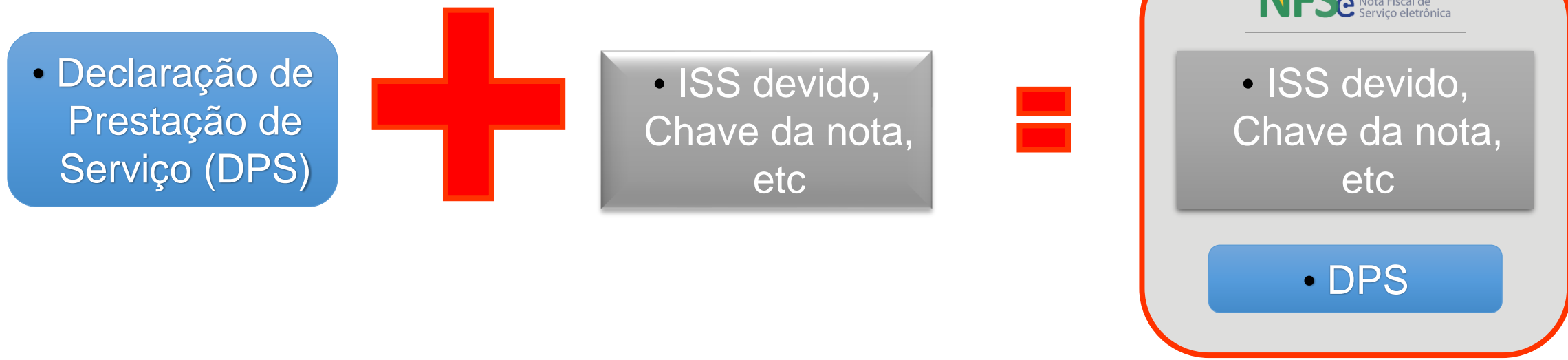
Redução da BC do ISSQN

Valor monetário: ✓
Valor percentual: ✓
Documentos: ✓

Regimes Especiais de Tributação

Regime	Situação atual	Início vigência
Ato Cooperado	Não verificar	30/08/18
Estimativa	Não verificar	30/08/18
Microempresa Municipal	Não admitido	30/08/18
Notário ou Registrador	Não verificar	30/08/18
Profissional Autônomo	Não verificar	30/08/18

Fórmula da simplificação – Projeto NFS-e





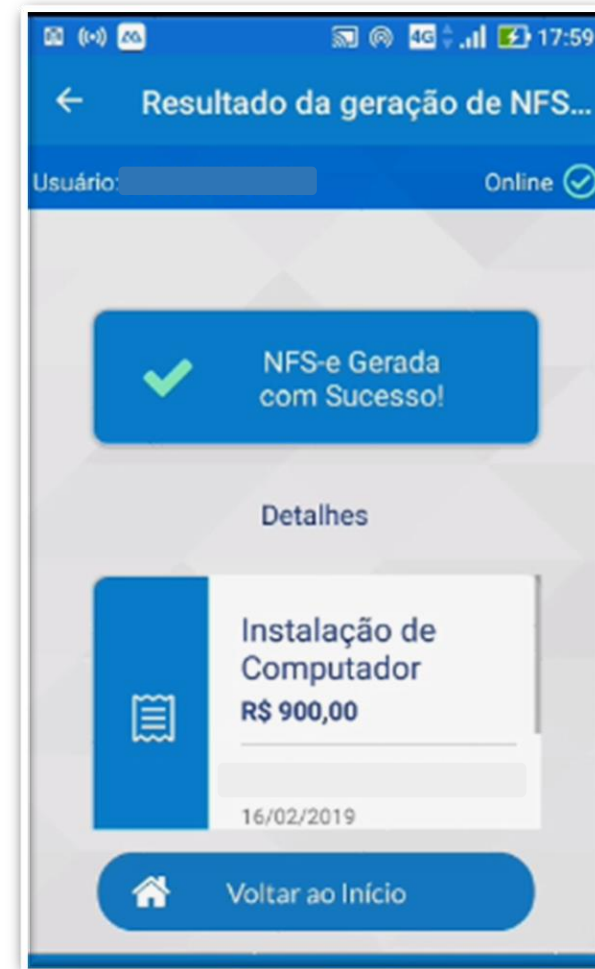
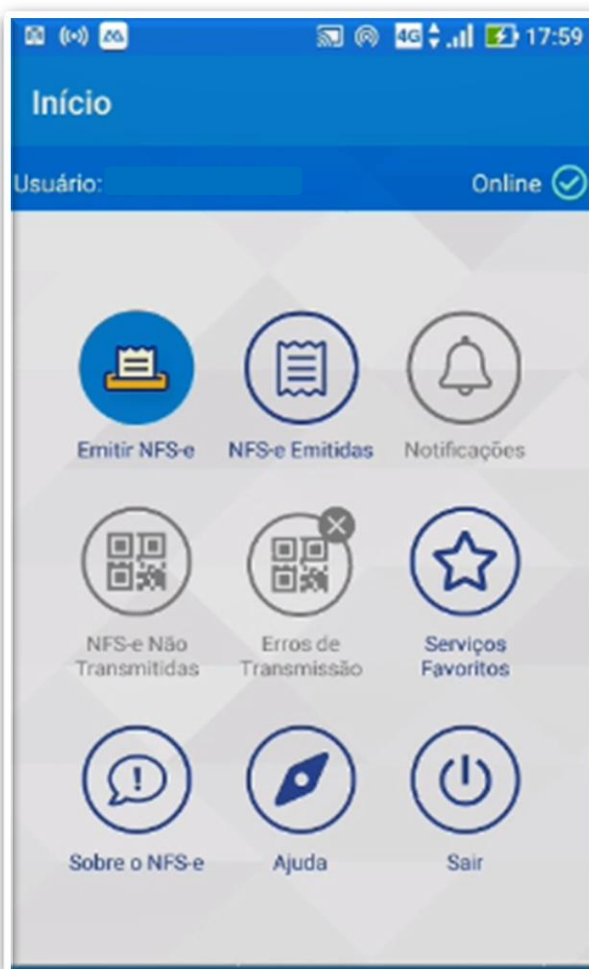
NFS-e

Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica

**NFS-e Nacional
Módulo Emissor**

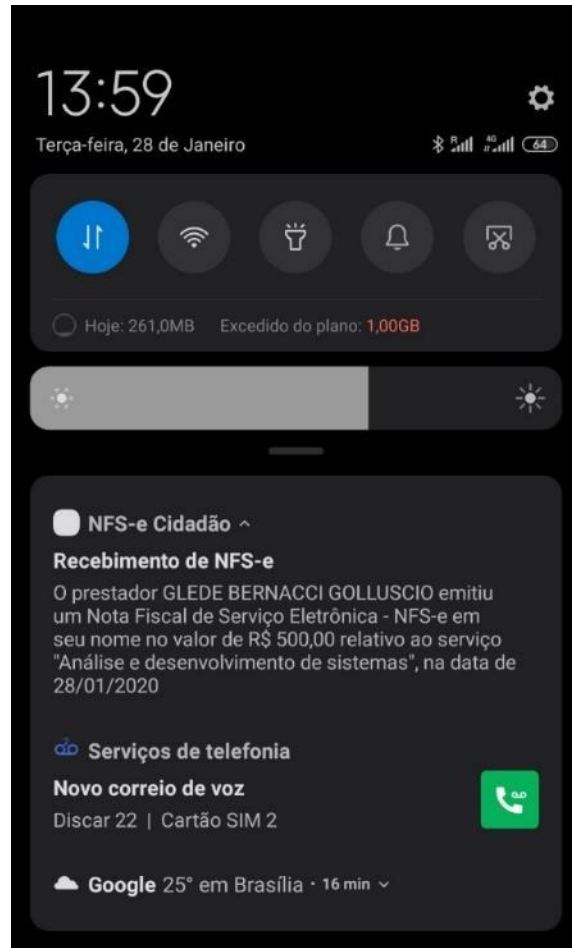


APP (Emissor móvel):





APP Cidadão:





Pessoas



Serviço



Valores



Emitir NFS-e

Data de Competência *

03/10/2021

Informar série e número da DPS

EMITENTE DA NFS-E

Você irá emitir esta NFS-e como? *

- Prestador
- Tomador
- Intermediário

CNPJ

15.05

Razão Social

GEODI

Município *

Londrina/PR

Inscrição Municipal *

190

Opção no Simples Nacional *

Não optante

Exibir detalhes do emitente

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

- Tomador não informado
- Brasil
- Exterior

CPF/CNPJ *

34.189

Inscrição Municipal

NIF *

Nome/Razão Social *

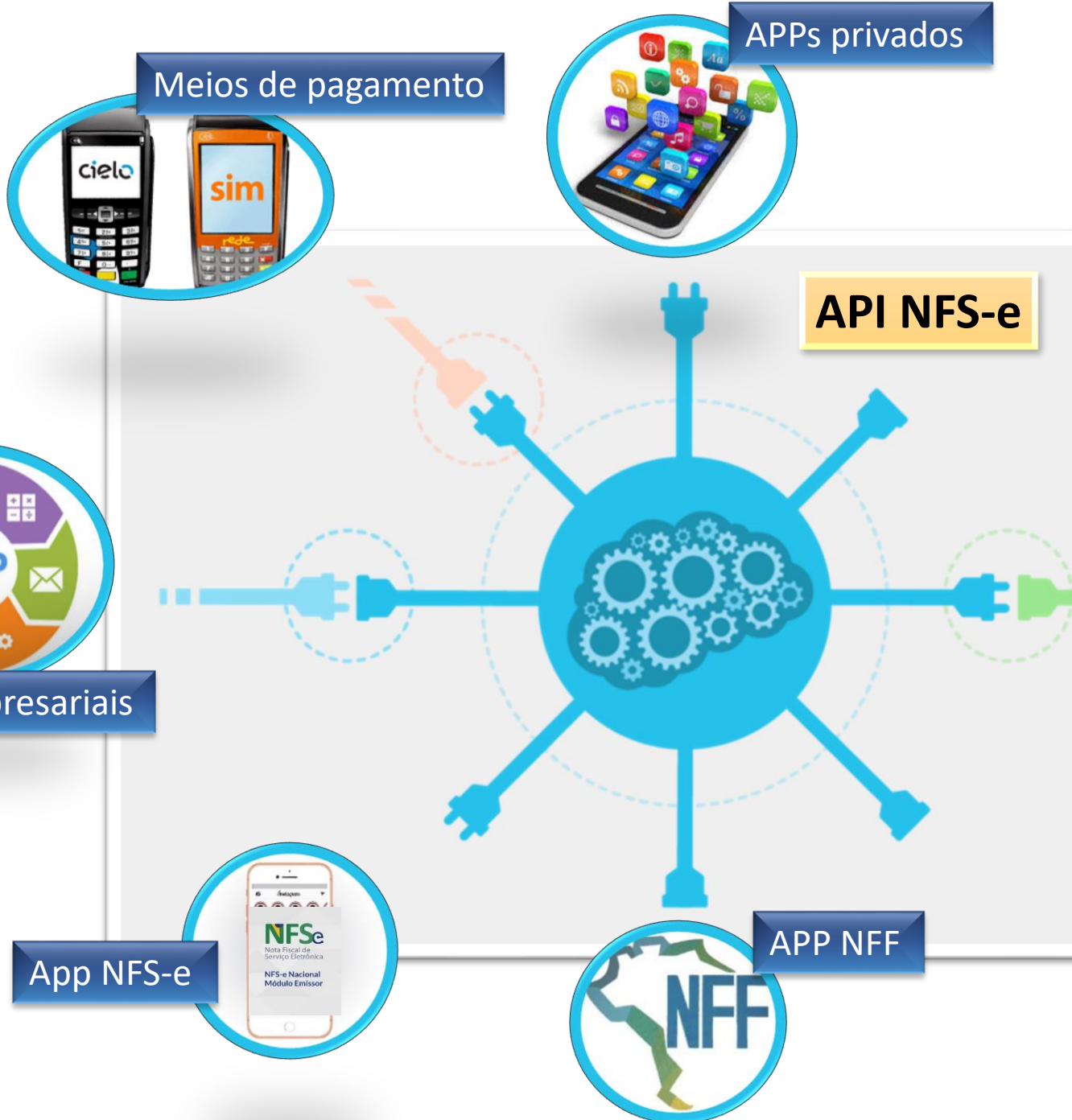
CLINICA MEI

Telefone

E-mail

Informar endereço

Conectividade



Meios de pagamento



APPs privados



API NFS-e

APP NFF



App NFS-e

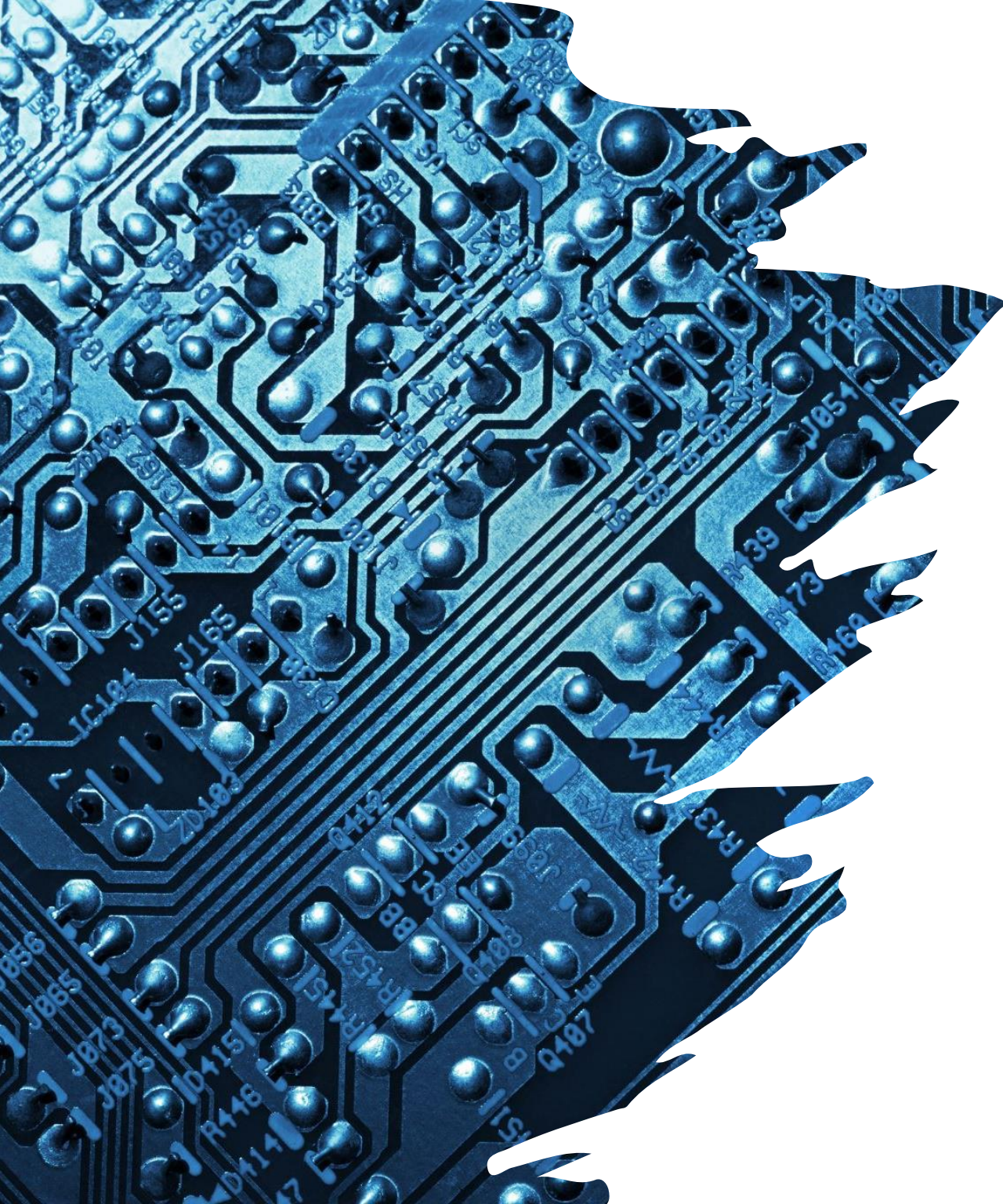


Softwares empresariais



Nota Fiscal de Serviço eletrônica

RECEBEMOS DE Empresa Teste LTDA. OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe Nº 000175 Série 1	
Data de recebimento		Identificação e assinatura do reator	
Bling www.bling.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-Entrada 2-Saída Nº 000175 SERIE: 1 Página: 1 de 1	
Número de operação		Número de protocolo de autorização de uso da NFe	
Venda de mercadorias		DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL	
Inscrição Estadual	Inscr. est. do emit. (Nº)	CPF	Chave de acesso da NFe - consulta no site: www.nfe.fazenda.gov.br
			43.0908.90.627.936/0001-30 55-001-000.000.175-000.896.536
Destinatário/Remetente		CPF	Inscrição Estadual
Nome / Razão Social		111.111.111-11	030/000/000
Diomísio de Baco		Bairro	Data emissão
Endereço		Vinhedos	07/08/2009
Rua dos Vinhedos, 386		CEP	Data saída
Município		3454-6877	07/08/2009
Bento Gonçalves		UF	Hora saída
		RS	16:01
Faturas			
Número	Vencimento	Valor	Número
000175/1	06/09/2009	76,66	000175/2
			05/11/2009
			76,67
Cálculo do imposto			
Base de cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de cálculo de ICMS Subst.	Valor de ICMS Subst.
230,00	27,60	0,00	0,00
Valor de frete	Valor do seguro	Outras despesas acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total dos produtos		Valor total da nota	
230,00		230,00	
Transportador/Volumes transportados			
Nome	Frete por conta	1-Emitente	2-Destinatário
Transportes Valdemar		1	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	Bento Gonçalves	RS	
Quantidade	Especie	Marcas	Numeração
3	CAIXAS		
Peso bruto	Peso líquido		
20,00	19,00		
Itens da nota fiscal			
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST
2990	Lâmpada eletrônica	85381000	00
PL100	Lâmpada fluorescente	85381000	00
UF	Quantidade	Preço unit.	Preço total
RS	4	45,00	180,00
	5	10,00	50,00
			230,00
			21,60
			6,00
			12,00
			0,00
Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00
Dados adicionais			
Observação		Reservado ao fisco	
EXEMPLO			
O cliente o arquivo digital em http://www.bling.com.br/nfe Ambiente de HOMOLOGAÇÃO, documento sem valor fiscal 07/08/2009 17:39:30			



Acesso as ferramentas de Administração tributária.

- Contábil
- Módulo de Inteligência Fiscal
- Relatórios de Inteligência Artificial
- Clusterização de comportamento.
- Gestão de riscos com avisos on-time
- Ações fiscais integradas.

Benefícios

1. Beneficiará as administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, gerando maior eficiência no controle e arrecadação do ISS;
- 2. Reduzirá os custos governamentais que hoje muitos Municípios têm com implantação e manutenção de sistemas próprios, e não padronizados nacionalmente, de nota eletrônica;**
3. Retirá os pequenos Municípios da marginalidade tecnológica, permitindo a instituição e recolhimento eficientes e eficazes do ISS, mesmo em Municípios que não dispõem de infraestrutura de tecnologia da informação local;
4. Não acarretará nenhum compromisso financeiro ou de prazos para o Município integrar-se ao sistema;

- 5. Viabilizará um acompanhamento mais próximo da equipe do projeto aos técnicos e servidores de seu Município na configuração inicial e nos primeiros passos dentro do sistema nacional;**
6. Dará acesso ao painel de administração municipal do sistema para familiarização com as telas e os parâmetros necessários para o compartilhamento de dados;
- 7. Quando finalizada a integração com o sistema, o Município terá acesso integral às notas fiscais de seu interesse, compartilhadas pelos demais Municípios.**

Ganho para o Brasil

The screenshot shows the 'Dmed 2022' web application. At the top, there's a navigation bar with 'Gerar Arquivo', 'Imprimir', 'Visualizar', and 'Sair'. Below that is the 'Dmed 2022' logo and the title 'Declaração de Serviços Médicos e de Saúde'. The main content area is divided into 'Dados do Arquivo' and 'Cadastro'. Under 'Dados do Arquivo', there are fields for 'Tipo de Empresa', 'CNES', 'Nº Registro ANS', and 'Responsável pelas Informações' (with a 'Contador' button). A sidebar on the left contains a 'Retificadora' checkbox and a 'Declaração do Imposto sobre a Renda' section with radio buttons for 'Notas de Serviço' and 'Qualquer nota fiscal'. The 'Qualquer nota fiscal' option is selected and highlighted with a red box.

The screenshot shows the 'IRPF 2022' website. It features the 'IRPF 2022' logo and the text 'Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda'. Below this is the question 'O que você deseja fazer?'. There are three main sections: 'Boas-vindas' with a 'Nova' button and 'Em Preenchimento' status; a central box titled 'DECLARAÇÃO QUEM PODE SER DEPENDENTE?' with a question mark and a 'Entrar com gov.br' button; and a 'Links úteis' section with links for 'Novidades 2022', 'Página do IRPF', 'Pergunte ao Leo', 'Perguntas mais Frequentes', 'Consulta Restituição', and 'Lotes de Restituição'.

Declarar/Retificar

Das Simei

Iniciar

Preencher

Resumo

Informe o valor da receita bruta anual

Receita de comércio e indústria:

0,00

Receita de prestação de serviços:


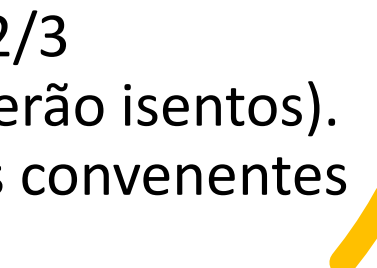
(Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)


(Exceto transporte intermunicipal e interde locação e demais receitas da atividade)

Receita Bruta Total:

0,00

The screenshot shows the 'SISCOSEV' web application on a laptop. The header includes the 'SISCOSEV' logo and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header, there are navigation tabs for 'EVS', 'ANTIGO', 'EVS', 'TRANSMISSÃO DE LOTES', and 'FISCAL SAIX'. The main content area is titled 'Declaração EVS' and contains a form with fields for 'CPF do Vendedor', 'CPF/CNPJ do Vendedor', and 'O usuário é o próprio vendedor'. There are also buttons for 'Criar Nova EVS' and 'Aprovar Dados de EVS Incluído'. A 'Não' label is visible to the right of the laptop.

- 
- A adesão não acarretará compromisso financeiro ou de prazos para o Município integrar-se ao sistema e até 31.12.2023. Os custos de desenvolvimento e produção do Sistema Nacional NFS-e serão arcados pela RFB e pelo Sebrae. Esse prazo pode ser prorrogado.
 - O convênio prevê, para a partir de 2024, formas de monetização para auxiliar no custeio. O objetivo é tornar o sistema autossustentável. Caso a monetização não cubra totalmente o valor mensal do sistema, o convênio prevê a possibilidade de rateio, RFB arcando com 1/3 dos custos e Municípios acima de 50 mil hab. com 2/3 (Municípios de até 50 mil habitantes serão isentos). O valor estimado do rateio pelos entes convenientes mostrou-se extremamente baixo.
- 



Como reduzir o custo do sistema?

- API com dados agregados e estatísticos
- API para consulta de chaves de nota em lote

- PNAFM e outras linhas de crédito estarão disponíveis aos Municípios para as adaptações de seus sistemas e infraestrutura locais.



A NFS-e



Como conveniar-se



Sobre a NFS-e



Perguntas frequentes



Como os municípios podem aderir ao NFS-e?

Há três formas possíveis para adesão ao convênio da NFS-e. O Município deve escolher apenas uma destas três formas:

1

Preenchimento e publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial municipal ou jornal de grande circulação pelo próprio município;

2

Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo formulário no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil;

3

Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil.



1.

Preenchimento e Publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial Municipal ou Jornal de Grande Circulação

1. Baixar o Termo de Adesão no link: bit.ly/TermoAdesaoNFSe,
preencher e salvar o documento;

2. Coletar a assinatura do prefeito no Termo de Adesão (de preferência assinatura digital do PDF);

3. Publicar o Termo de Adesão assinado pelo prefeito do município no Diário Oficial Municipal;

4. Enviar cópia da publicação do Termo de Adesão assinado no Diário Oficial Municipal por meio do preenchimento do formulário disponível no link: bit.ly/FormularioNFSe

2.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo formulário no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil

- 1. Baixar o Termo de Adesão** no link: bit.ly/TermoAdesaoNFSe, **preencher e salvar em PDF;**
- 2. Colete a assinatura digital do Prefeito Municipal** - no próprio arquivo em PDF.
- 3. Acessar o formulário** de envio da documentação do convênio pelo link: bit.ly/FormularioNFSeOpcao3 e **preencher os campos** conforme a orientação apresentada. A documentação, como Termo de Adesão, Termo de Posse do prefeito, entre outros, deverá ser anexada em seus respectivos campos, de acordo com a orientação no formulário;
- 4.** Ao finalizar o preenchimento do formulário, **clique em “Enviar”**, ao final da página. Caso o município não possua programa de assinatura digital, é possível baixar gratuitamente o assinador Serpro, por meio do link: bit.ly/AssinadorSerpro

3.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil

Parte 1

- 1. Baixar o Termo de Adesão no link:** bit.ly/TermoAdesaoNFSe, preencher e salvar em PDF;
- 2. Colete a assinatura digital do Prefeito Municipal** - no próprio arquivo em PDF.
- 3. Entrar no e-CAC da Receita Federal do Brasil** com o e-CNPJ do Município ou o e-CPF do responsável, caso possua procuração digital (maiores informações no link: bit.ly/ProcuracaoEcac) ou procuração RFB do respectivo município;
- 4. Criar um e-dossiê no portal e-CAC**, selecionando “Área de concentração do serviço” / “Celebração de Acordos Nacionais” / “Serviço” / “Aderir ao convênio da NFS-e de 30 de junho de 2022”, para maiores informações acessar o link: bit.ly/ProcessoEcac

3.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil

Parte 2

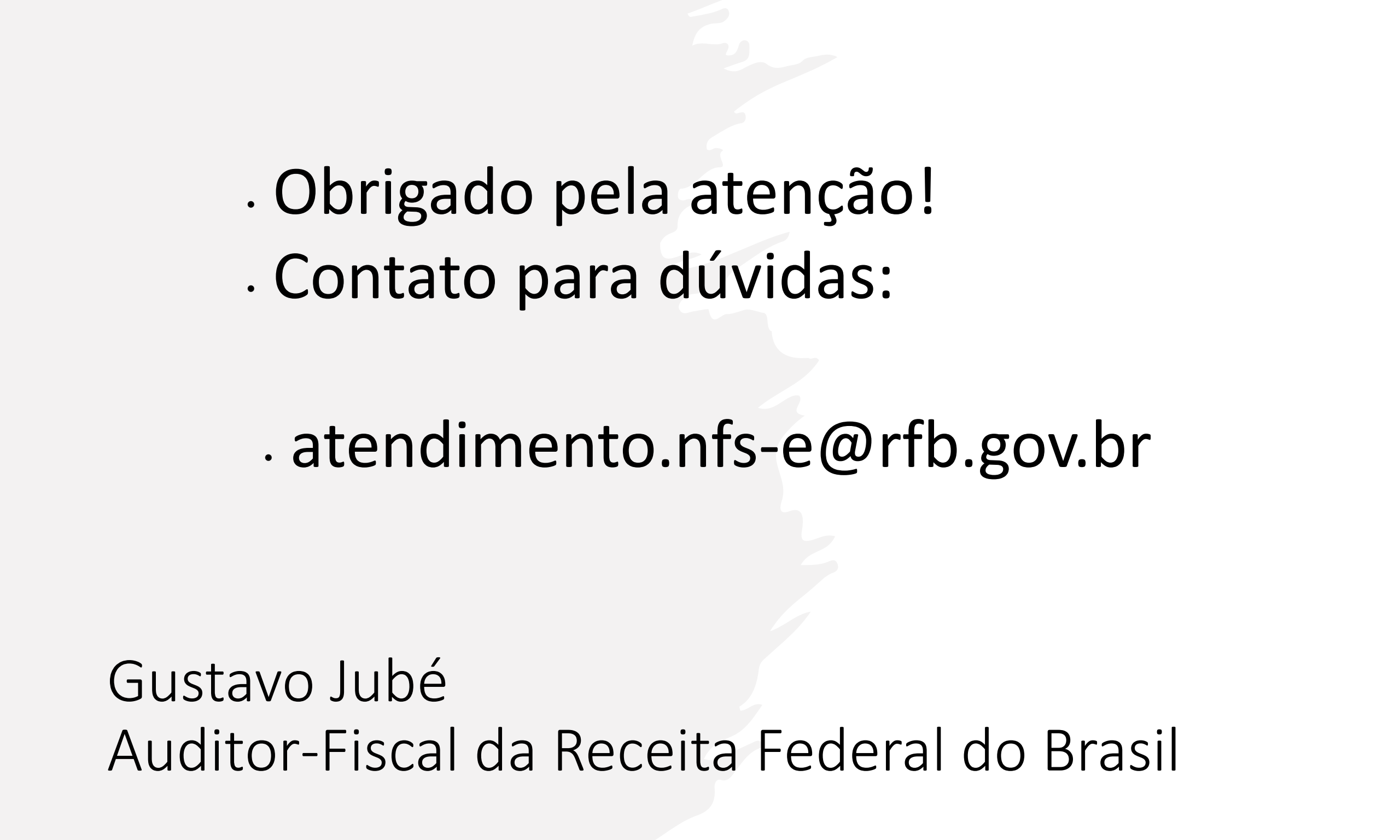
5. Após criado o e-dossiê, selecionar no portal e-CAC a opção “Pedir a juntada de documentos”, e **anexar a documentação, listada abaixo**, pertinente para realizar a adesão:

- Termo de Adesão assinado digitalmente pelo Prefeito;
- Termo de posse do prefeito (não há necessidade de autenticação, podendo ser a publicação no Diário Oficial); e
- E-mail institucional para contato.

6. Se houver delegação de poderes do prefeito para assinatura do Termo de Adesão deverão ser anexados, além dos documentos elencados anteriormente:

- Termo de delegação publicado (não há necessidade de autenticação)
- Termo de posse do signatário pelo Município (não há necessidade de autenticação, podendo ser a publicação no Diário Oficial)

7. Encaminhar o e-dossiê (o mesmo será enviado eletronicamente para a RFB, que analisará a documentação e encaminhará para publicação no DOU).

- 
- . Obrigado pela atenção!
 - . Contato para dúvidas:
 - . atendimento.nfs-e@rfb.gov.br

Gustavo Jubé

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil